



PREFEITURA
TERESÓPOLIS

LEILÃO ONLINE



JOÃO EMÍLIO
LEILOEIRO

QUINTA, 18/12/25, às 13h, www.joaoemilio.com.br

VIATURAS

BLAZER, SENTRA, PALIO WEEK, VOYAGE CITY 1.0, MOTO HONDA 125
KOMBI, PEUGEOT BOXER, CAMINHÃO VW 12.140H TANQUE

SUCATA DE PEÇAS

M.BENZ L1113 PIPA, MICROBUS VW 8.150 THUNDER e KANGOO1.6

ESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON MF86

■ VISITAÇÃO AOS LOTES, nos dias 16 e 17/12/25, de 9 às 12h e de 13 às 16h, em Teresópolis/RJ, na R. Magarino Tôrres, 400 – Vale do Paraiso

TODOS OS LOTES SERÃO RETIRADOS SEM AS PLACAS OFICIAIS

OS LOTES DE SUCATA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS SERÃO VENDIDOS UNICAMENTE PARA PESSOAS JURÍDICAS, CERTIFICADAS NOS TERMOS DA LEI 12.977/14 e DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO SITE DO LEILOEIRO PARA EFETUAR SEUS LANCES, SERVINDO PARA O APROVEITAMENTO DE PEÇAS (que não contenham números de identificação) OU DE MATERIAIS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, COMO ESTÃO E ONDE ESTÃO, SEM GARANTIA, SEM TESTE, SEM DOCUMENTOS, SUCATEADOS. AS SUCATAS DE PEÇAS DEVERÃO TER O N° DO CHASSI CORTADO!

RELAÇÃO DE LOTES

Nº LOTE	Descrição/Resumo – VIATURAS - SUCATA DE PEÇAS, MÁQUINA
1	CAMINHÃO VW 12.140H TANQUE, RJ-KMZ2044, 1996/1997, BRANCA, DIESEL, 9BWXTACM6TDB60433, Renavam 677991592, COM DUT.
2	AUTOMÓVEL FIAT PALIO WEEK TREKKING, RJ-KYU5945, 2011/2011, BRANCA, ALC/GASOL, 9BD17350EB4351337, Renavam 308581466, COM DUT.
3	CAMIONETA VW KOMBI PASSAGEIRO, RJ-LLP8H70, 2011/2012, BRANCA, ALC/GASOL, 9BWMFO7X8CP019321, Renavam 429957149, COM DUT.
4	CAMIONETA GM BLAZER ADVANTAGE, RJ-KNT2995, 2008/2009, BRANCA, GASOL/GNV, 9BG116GU09C415041, Renavam 985971754, COM DUT.
5	MOTO HONDA 125 CG FAN, RJ-KNM8F81, 2008/2008, PRETA, GASOL, 9C2JC30708R561839, Renavam 958395128, COM DUT.
6	AUTOMÓVEL NISSAN SENTRA 20 FLEX, RJ-LLX8C68, 2012/2013, BRANCA, ALC/GASOL, 3N1AB6ADODL653121, Renavam 578834707, COM DUT.
7	SUCATA DE PEÇAS PROVENIENTE DE MICROBUS VW 8.150 NEOBUS THUNDER WAY, RJ-KYZ0130, 2005/2006, AZUL, DIESEL, 9BWF252R65R512836, Renavam 00851800050, SEM DOCUMENTO.
8	VAN PEUGEOT BOXER M350LH 23S, RJ-KPX4023, 2013/2014, VERDE, DIESEL, 936ZCWMCE2123696, Renavam 998159069, COM DUT.
9	MÁQUINA MASSEY FERGUSON ESCAVADEIRA Mod. 86 MF, 1986, AMARELA, DIESEL, SEM DOCUMENTO.
10	AUTOMÓVEL VW VOYAGE CITY 1.0, RJ-KOY7090, 2012/2013, PRETA, ALC/GASOL, 9BWDA05UXDT061747, Renavam 489073115, COM DUT.
11	SUCATA DE PEÇAS PARA VEÍCULO PROVENIENTE DE FURGÃO RENAULT KANGOO 1.6 16v Hi-FLEX MEC ALL TIPO AMB, MG-HHZ6571, 2009/2010, BRANCA, ALC/GASOL, 8A1F C1Y15AL290012, Renavam 192600184, SEM DOCUMENTO
12	SUCATA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PROVENIENTE DE CAMINHÃO M.BENZ L-1113 PIPA, RJ-AS6625, 1983/1983, AMARELA, DIESEL, 34404112622511, Renavam 313960364, SEM DOCUMENTO

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO, VENDA e PAGAMENTO - EDITAL

IMPORTANTE:

a) Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br, no escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, nos locais onde se encontram os lotes para visita e retirada e na Prefeitura de Teresópolis, afixado no local de costume. O leilão será realizado no site www.joaoemilio.com.br, no dia 18/12/25, com início às 13:00h.

b) Poderão participar do leilão online

PARA OS LOTES 01 ao 06, 08, 09 e 10- PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS

e

PARA OS LOTES 07, 11 e 12 - SOMENTE LICITANTES PESSOAS JURÍDICAS, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS nos termos da Lei Federal 12.977/14, devendo anexar Certificado de Registro válido no cadastro do leiloeiro, através do site www.joaoemilio.com.br.

Para participar do leilão online, os licitantes deverão estar cadastrados e habilitados gratuitamente no site do leiloeiro – www.joaoemilio.com.br, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham o formulário eletrônico com os dados solicitados, anexando a documentação solicitada e indicando o aceite aos termos de uso do site e às condições do leilão e que: 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência ou insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país.

- c) O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no “site” do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, preenchendo completamente o formulário eletrônico e anexando, no mesmo ato do cadastro, cópia dos seguintes documentos: **se pessoa física:** identidade, CPF e comprovante de residência; **se pessoa jurídica:** contrato social, última alteração, CNPJ, identidade e CPF do representante legal, com 48h de antecedência do leilão, para habilitação de lances online, além de firmar o aceite das condições de uso do site e das condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site e aptos para lances no presente leilão, podendo o leiloeiro solicitar esclarecimentos e outros documentos. É indispensável fornecer endereço para COMUNICAÇÃO, como e-mail, celular, telefone e WA, que serão verificados.

Toda comunicação entre o leiloeiro e o arrematante é realizada através de e-mails (notificações, avisos, comunicados, informação de arremate de lote ou de lotes em condicional, resgate de senha, etc.). A fim de que essa comunicação se realize é necessário que o domínio [joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br) esteja adicionado à lista de endereços confiáveis, se o seu computador e provedor de e-mail possuir filtro ANTI-SPAM. Verifique tais procedimentos com seu provedor e e-mail

- d) Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ “suspenso/irregular” junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão da Nota Fiscal de Venda, bem como às penalidades previstas neste termo.
- e) Todas as pendências relativas aos lotes, conforme a particularidade de cada um, a verificação e regularização será por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante: lotes sem numeração estampada de chassis, motor ou vidros, numeração irregular, oxidado/danificado, recortada, divergente, sem chaves; sem motor, sem kit GNV, faltando peças (depenado), sucatas com/sem Renavam e sem certidão de baixa; lotes de viaturas e sucatas de peças com débitos, divergência no registro de cor e combustível, licenciados fora do estado do RJ, e outras. O licitante arrematante declara conhecer a legislação pertinente, especialmente a Lei 9.503/97 Art. 126 e Lei 12.977/14.
- f) Os dados informados em catálogo/edital foram obtidos através de informação da PMT, ou cópia de documento ou consulta pública ao site detran.rj.gov.br. **Não haverá conferência de número dos motores pois o Detran/RJ não disponibiliza este dado para consulta pública.** Consideramos que a responsabilidade de conferência dos números de chassis e/ou motor estampados seja do licitante interessado, já que será responsável por sua regularização – se for o caso
- g) Eventuais multas de averbação ou realizar 2 transferências de propriedade, serão por conta do arrematante.
- h) Para a retirada dos lotes o arrematante deverá entregar à PMT (através do leiloeiro):

Se pessoa física - cópia autenticada do CPF, CNH, RG e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ou

Se pessoa jurídica - CONTRATO SOCIAL, ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CPF, CNH, RG DO SÓCIO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA e CERTIFICADO DE REGISTRO NOS TERMOS DA LEI 12.977/14 (**para quem licitar os lotes 07, 11 e 12**).

INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR e o leiloeiro de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Elementos, esclarecimentos e informações, podem ser obtidos no email faleconosco@joaoemilio.com.br.
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos bens deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Comitente Vendedor, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 3 - A participação no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao sinalizar ou efetuar seu lance através do site, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorribel as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas, anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

VISITAS:

- 4 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado pela PMT o acesso aos bens em leilão e a todas as informações disponíveis e necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes estarão em exposição, disponíveis para inspeção, VISITA EXTERNA: Nos dias 16 e 17/12/25, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na R. Magarino Tôrres, 400 – Vale do Paraíso. A dispensa da visita pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade exclusivas.
- 5 - Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do Comitente Vendedor usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do Comitente Vendedor portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na retirada dos lotes, sucatas e materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do Comitente Vendedor e do leiloeiro, inclusive de condições sanitárias, que se isentam de quaisquer responsabilidades de eventuais acidentes durante os dias de visitação, realização do leilão e retirada dos lotes, sucatas e materiais adquiridos.

6 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, como estão e onde estão, sem teste e sem garantia, correndo por conta e responsabilidade do Arrematante todas as providências, despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem, transporte dos bens arrematados e destinação, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos bens arrematados.

7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

8 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9 - O lance ofertado é um compromisso! O valor ofertado será fixo e irreajustável, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes. No ato da arrematação o comprador fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, em depósito em conta bancária ou transferência eletrônica de valores, em conta informada pelo leiloeiro, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado até às 16h do 1º dia útil após o leilão, como segue:

Para os lotes 01 ao 06, 08, 09 e 10, o valor integral do arremate acrescido de 5% de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente, taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de R\$500,00 por lote de motocicleta, R\$1.500,00 por lote de veículo leve e R\$3.500,00 por lote de caminhão, ônibus, semirreboque, utilitários, máquinas e similares.

Para os lotes 07, 11 e 12, o valor integral do arremate acrescido de 5% de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente, taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de R\$60,00 por lote arrematado de valor até R\$499,99; R\$120,00 por lote arrematado de valor entre R\$500,00 e R\$999,99; R\$225,00 por lote arrematado de valor entre R\$1.000,00 e R\$4.999,99; R\$ 450,00 por lote arrematado de valor entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99; R\$750,00 por lote arrematado de valor entre R\$10.000,00 e R\$29.999,99; R\$1.125,00 por lote arrematado de valor entre R\$30.000,00 até R\$ 49.999,99; R\$1.500,00 por lote arrematado de valor entre R\$50.000,00 e R\$74.999,99; R\$3.000,00 por lote arrematado de valor acima de R\$75.000,00.

Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate.

Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br para liberação da entrega dos lotes pela PMT. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital, a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, incidindo multa de 20% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, que poderá ser cobrada judicialmente.

9.1 - No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão ao Leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo de perdas, danos, lucros cessantes e processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.

9.2 - Na hipótese de cobrança dos débitos decorrentes de inadimplência do arrematante, incidirão, desde a data do leilão, juros de 1% ao mês acrescidos de correção monetária, aplicado o IGP-M da FGV.

10 - O leiloeiro enviará para o e-mail cadastrado no site pelo licitante, logo após ao leilão, recibo provisório com a informação das compras do arrematante e instruções para o pagamento em nome do exclusivamente do leiloeiro, em seu CPF/CNPJ.

11 - Os encargos decorrentes de venda: transporte, desmontagem, seguro, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos, tributos, taxas, tarifas, despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o arremate, a retirada e transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta e responsabilidade do Arrematante, sem quaisquer ônus para o Vendedor ou Leiloeiro, devendo ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.

12 - O valor de ICMS e demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços de arrematações.

RETIRADA

13 - São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada integral e transporte dos bens, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada juntamente com cópia do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica), após a compensação dos valores recebidos, correndo por conta do arrematante as despesas e outros encargos decorrentes da retirada e transporte dos bens arrematados. O arrematante pessoa jurídica deverá fornecer do contrato social e alterações no ato da retirada.

OS LOTES SERÃO ENTREGUES SEM PLACA BRANCA, OFICIAL - RETIRÁ-LOS COM GUINCHO, PRANCHA ou CAÇAMBA.

14 - O Arrematante deve indicar expressamente um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens e dimensionar adequadamente as necessidades e dificuldades.

15 - O Arrematante deverá providenciar a retirada dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. **As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante, a partir de 05/01/26.**

16 - Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o "destino que lhe convier."

17 - Toda documentação relativa a retirada dos bens será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, troca de nomes. O DUT de transferência deverá ser assinado pelo arrematante na Sec. Mun. dDe Transportes e Mobilidade Urbana.

18 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para a PMT ou Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive uso por seus empregados / contratados de equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda à Prefeitura, direito de fiscalizar a observância da norma e, de imediato, paralisar o procedimento caso não cumpra a exigência, inclusive normas sanitárias.

DOCUMENTOS:

19 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão registrador, a regularização dos bens – através de DUT ou ATPV-e e da sucata de peças proveniente de veículos, adquirida, nos termos do CTB, Art. 126.

"LEI Nº 9.503, de 23/09/1997

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassis de forma a manter o registro anterior.

§ 1º. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

§ 2º A existência de débitos fiscais ou de multas de trânsito e ambientais vinculadas ao veículo não impede a baixa do registro."

Nota de Venda, Recibo de Comissão e Auto de Arremate serão enviados para o e-mail do arrematante cadastrado junto ao leiloeiro, estando o original desses documentos disponíveis por 90 dias após o leilão, no escritório do leiloeiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20 - A NOTA DE VENDA será emitida unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaoemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, EMAIL, TELEFONES, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros antes da retirada dos bens das dependências do Comitite.
- 21 - No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante oferte mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.
- 22 - O COMITENTE, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 23 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes
- 24 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.
- 25 - O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão no atraso de envio de infomarcação e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.
- 26 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro.
- 27 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 28 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização, alegar desistência após a retirada do lote, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.
- 29 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens e sucatas.
- 30 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 31 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incorso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

REVISADO 05/12/25 AC iii